



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº _____, de 08 de março de 2024

ALTERA A LEI 1.260/2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O **art. 1º** da Lei 1.260/2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica fixado em R\$ 23.818,66 (vinte e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) a quantia máxima mensal a ser utilizada para pagamento de pessoal, em cada Gabinete de Vereador, a ser controlada no ato da nomeação." (NR)

.....
Art. 2º Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Anchieta/ES, 08 de março de 2024.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Pablo Florentino Pereira
Vice - Presidente

Angela Márcia Cypriano Assad
Secretária



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330036003900350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Anchieta,

Submetemos à prévia análise dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que altera a Lei 1.260/2017.

A Lei 1.648/2024 fixou em R\$ 22.684,44 (vinte e dois mil seiscientos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) a quantia mensal a ser utilizada para pagamento de pessoal, em cada Gabinete de Vereador.

Justifica-se a readequação da quantia mensal a ser utilizada para pagamento de pessoal, em cada Gabinete de Vereador, considerando que foi anunciado pelo Poder Executivo o reajuste anual no importe de 5% (cinco por cento), portanto, há necessidade de atualização.

Diante desse contexto, acredita-se, assim, que Esta Augusta Casa de Leis aprovará a presente proposta de Lei.

Anchieta/ES, 08 de março de 2024.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Pablo Florentino Pereira
Vice - Presidente

Angela Márcia Cypriano Assad
Secretária



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330036003900350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme